



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 239/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637, LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669 de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.107,93 (quarenta e oito mil, cento sete reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Departamento Municipal de Educação

123610027.2.040000-Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1152 Fonte: 31122 FNDE-MERENDA PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....R\$ 48.107,93

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

31122 FNDE-MERENDA PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....R\$ 48.107,93

**TOTAL.....R\$ 48.107,93**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de novembro de 2009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**